



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
1ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA: JONATAS RODRIGUES DE FREITAS**



**Lei de Criação: Lei 6563 de 19/09/1978  
Data da instalação: 14/02/1980**

**Jurisdição:** Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso, Timóteo.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 19/04/2011, p. 3.**



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 14h20min do dia vinte e seis de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, situada na Av. Pedro Nolasco, 22, 1º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Ednaldo da Silva Lima**; pela Diretora de Secretaria, Sra. Matilde Araújo Paiva (**servidora mais antiga do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 02/09/1998**), pelos servidores Andréia Pereira de Moraes Freire, Eneida Lacerda Caldeira Paranhos, Izabela Pinheiro da Silveira, Maria Aparecida Duarte Araújo, Maria Aparecida Ferreira, Maria do Pilar Barroso Barcelar, Rodrigo Andrade Dias Abreu, Simone Duarte de Almeida Ávila; pelos estagiários Alex Souza Santos e Sara Cristina Marques Santos e por Golda Meir Miranda Damasceno, funcionária da FENEIS. Ausente a servidora Ianne Leandra Figueiredo Simões (em férias regulamentares).

Ausente o MM. Juiz Titular, Dr. **Jonatas Rodrigues de Freitas**, em razão de licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, consta o registro de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) processos distribuídos até o dia 25/04/2011, apurando-se a média de 8,6 (oito vírgula seis) processos por dia útil.

Observou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que a diferença no registro de processos recebidos pelas Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano até o dia 26/04/2011 se dá em razão do número de processos distribuídos por dependência contando esta Vara com 89 (oitenta e nove) processos.

**1.2. PAUTA** – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 26/04/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo**: 10/05/2011;
- b) **rito ordinário**: 01/06/2011;
- c) **instrução**: 06/09/2011.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 45 (quarenta e cinco)



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 21 (vinte e uma) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

**1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 52 (cinquenta e duas) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 14 (quatorze) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

**1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 289 (duzentos e oitenta e nove) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 185 (cento e oitenta e cinco) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

**1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO** – Há 15 (quinze) autos de processos com carga. Dentre estes, existe 01 (um) processo com prazo vencido com carga para o Dr. Ednaldo da Silva Lima, conforme informações extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Vara.

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que o MM. Juiz regularize o processo que com ele se encontra, sentenciando e/ou despachando, comunicando à Corregedoria no prazo de 30 (trinta) dias.

**1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 38 (trinta e oito) autos de processos com carga, das quais 13 (treze) vencidas e cobradas.

**1.8. CARGA PARA PERITOS** – Constam 28 (vinte e oito) autos de processos com carga, das quais 13 (treze) vencidas e cobradas.

**1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 283 (duzentos e oitenta e três) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 27 (vinte e sete) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

**1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 12 (doze) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 590 (quinhentos e noventa) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 563 (quinhentas e sessenta e três) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 24 (vinte e quatro) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) 03 (três) processos arquivados provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) nenhuma execução de contribuição previdenciária, inserida no Quadro XII, item 5.



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de março de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

**1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 04 (quatro) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

**2.1. PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 27/04/2011 havia 32 (trinta e dois) processos:

- a) **rito sumaríssimo**: 07 (sete) processos;
- b) **rito ordinário**: 19 (dezenove) processos;
- c) **instrução**: 02 (dois) processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução**: 02 (dois) processos;
- e) **consignação em pagamento**: 02 (dois) processos.

Foram examinados os autos dos processos 00404/11, 00513/11, 00514/11, 00523/11, 00526/11, 00382/11, 00397/11, 00388/11, 00398/11 e 00412/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 00404/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (33 dias);

- 00398/11: excesso de documentos colados na folha, em descumprimento §2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, f. 10 (11 documentos).



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 90034/11, 90035/11, 90036/11, 90037/11, 90038/11, 90039/11, 90040/11, 90041/11 e 90042/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

**2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 01266/09, 00080/09, 00972/09, 01384/10, 01036/09, 01222/09, 01711/10, 01520/09 e 00045/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 01266/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 169 - (mais de 20 dias);
- 00080/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 253 - (mais de 10 dias);
- 00972/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 207 e f. 211 - (mais de 20 dias);
- 01036/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 183 - (mais de 60 dias);
- 01222/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 105 - (mais de 5 dias), f. 126 (mais de 20 dias) e f. 140 (mais de 10 dias);
- 01711/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 00045/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Secretaria – impulso oficial – f. 57 - (mais de 20 dias), f. 64 (mais de 30 dias) e f. 80 (mais de 5 dias).

**2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 01252/10, 00027/10, 00548/10, 00958/09, 00365/10, 00970/09, 00123/10, 00790/09, 01400/09 e 00253/09 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01252/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 15 - (mais de 5 dias), f. 17 e f. 21 (mais de 10 dias);
- 00027/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 122 - (mais de 30 dias), f. 123 (mais de 15 dias) e f. 130 (mais de 50 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- 00548/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 93 - (mais de 10 dias) e f. 134 (mais de 15 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- 00958/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

oficial – f. 60 - (mais de 15 dias), f. 78 (mais de 10 dias) e f. 80 (mais de 20 dias);

- 00365/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 32 - (mais de 20 dias);

- 00970/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 38 - (mais de 10 dias) e f. 42 (mais de 30 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

- 00123/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 58 - (mais de 80 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 64 - (mais de 20 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

- 00790/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 82 e f. 110 - (mais de 40 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

- 01400/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 31 - (mais de 30 dias) e f. 42 (mais de 50 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1).

**2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 41 (quarenta e um) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos 01495/10, 01077/09, 01301/10, 01446/10, 01071/10, 00264/10, 01366/10, 01282/10, 01148/10 e 01069/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01495/10: ausência de carimbo da juntada da defesa e documentos de fls. 36/576 e ausência de carimbo de branco ( fls. 36/569).



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

**2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** – Examinados os autos dos processos 00260/11, 00270/11, 00272/10, 00276/10, 00276/11, 00314/11, 00316/11, 00170/11, 00158/11 e 00319/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00170/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias);

- 00158/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – arquivamento (mais de 20 dias).

**2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 03 (três) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação.

**2.9. AÇÃO COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, ação coletiva em tramitação.

**2.10. PROCESSOS JULGADOS** – Examinados os autos dos processos 01655/10, 01553/10, 01480/10, 01594/10, 01609/10, 00050/11, 00387/11, 00391/11, 00411/11 e 00400/11.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00050/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (22 dias).

Recomenda-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 01528/10, 00285/11, 00369/11, 01824/10, 01542/10, 01487/10, 01626/10, 01551/10, 01240/10 e 00358/11.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01551/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias);

- 01240/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias).

**2.12. PRECATÓRIOS** – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 27/04/2011:

- a) rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) rito ordinário:** 28 (vinte e oito) dias;
- c) instrução:** 138 (cento e trinta e oito) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 26/04/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) **rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias (10/05/2011);
- b) **rito ordinário:** 35 (trinta e cinco) dias (01/06/2011);
- c) **instrução:** 132 (cento e trinta e dois) dias (06/09/2011).

**CORREIÇÃO DE 2010:** Na correição realizada em 09/03/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 26 (vinte e seis) dias;
- b) **rito ordinário:** 30 (trinta) dias;
- c) **instrução:** 36 (trinta e seis) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

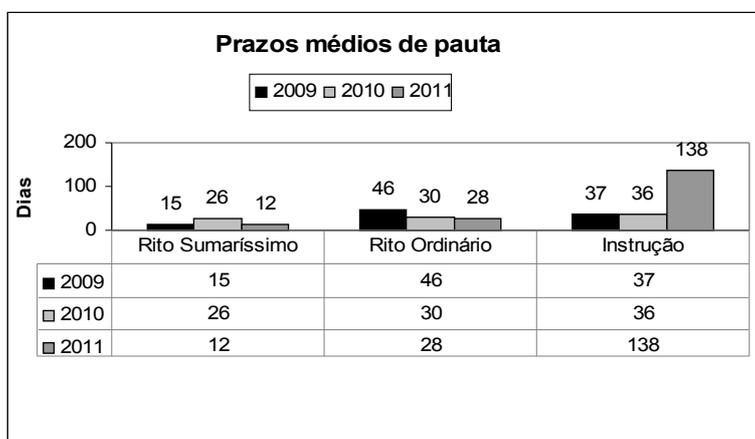
- a) **rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias;
- b) **rito ordinário:** 36 (trinta e seis) dias;
- c) **instrução:** 44 (quarenta e quatro) dias.

**CORREIÇÃO DE 2009:** Na correição realizada no dia 14/04/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) **rito sumaríssimo:** 15 (quinze) dias;
- b) **rito ordinário:** 46 (quarenta e seis) dias;
- c) **instrução:** 37 (trinta e sete) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 09 (nove) dias;
- b) **rito ordinário:** 36 (trinta e seis) dias;
- c) **instrução:** 20 (vinte) dias.





**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 673 (seiscentas e setenta e três), média de 3 (três) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 138 (cento e trinta e oito), média de 0,62 (zero vírgula sessenta e duas) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 35 (trinta e cinco), média de 0,16 (zero vírgula dezesseis) por dia;
- d) total:** 846 (oitocentos e quarenta e seis) processos conclusos para decisão no período, média total de 3,78 (três vírgula setenta e oito) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia
<b>Sentenças de conhecimento</b>	673	3
<b>Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração</b>	138	0,62
<b>Decisões na fase de execução</b>	35	0,16
<b>Total</b>	846	3,78

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em março de 2011, com 20 (vinte) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 98 (noventa e oito), média de 4,90 (quatro vírgula noventa) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 100 (cem), média de 5 (cinco) por dia;
- c) audiências de instrução:** 79 (setenta e nove), média de 3,95 (três vírgula noventa e cinco) por dia;



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 20 (vinte), média de 1 (uma) por dia;

**e) total de audiências:** 297 (duzentas e noventa e sete), média de 14,85 (quatorze vírgula oitenta e cinco) por dia.

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/Mês</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Rito sumaríssimo</b>	98	4,90
<b>Procedimento comum</b>	100	5
<b>Instrução</b>	79	3,95
<b>Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução</b>	20	1
<b>Total</b>	297	14,85

No mês de março de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 106 (cento e seis) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 14 (quatorze) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 60 (sessenta) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação da Diretora de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas de terça a quinta-feira, sendo pauta dupla na quarta-feira, a partir das 8h30min e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 15 (quinze) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 (dez) minutos para as de rito ordinário e de 15 (quinze) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 15 (quinze) audiências por dia.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 600 (seiscentos) despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Há auxílio fixo nesta Vara no período de 25.04.11 a 27.05.11, pelo que recomenda o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provedimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provedimento 01/2010.



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**5. PRODUÇÃO** – Do total de 2071 (dois mil e setenta e um) processos para solução em 2010, 1814 (mil oitocentos e quatorze) foram recebidos no ano de 2010, 245 (duzentos e quarenta e cinco) são processos remanescentes de 2009 e 12 (doze) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 8,10 (oito vírgula dez). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 1665 (mil seiscentos e sessenta e cinco) processos, dos quais 709 (setecentos e nove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 80,40% (oitenta vírgula quarenta por cento).

Do total de 1664 (mil seiscentos e sessenta e quatro) processos para solução em 2009, 1489 (mil quatrocentos e oitenta e nove) foram recebidos no ano de 2009, 166 (cento e sessenta e seis) são processos remanescentes de 2008 e 09 (nove) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 1420 (mil quatrocentos e vinte) processos, dos quais 548 (quinhentos e quarenta e oito) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 85,34% (oitenta e cinco vírgula trinta e quatro por cento).

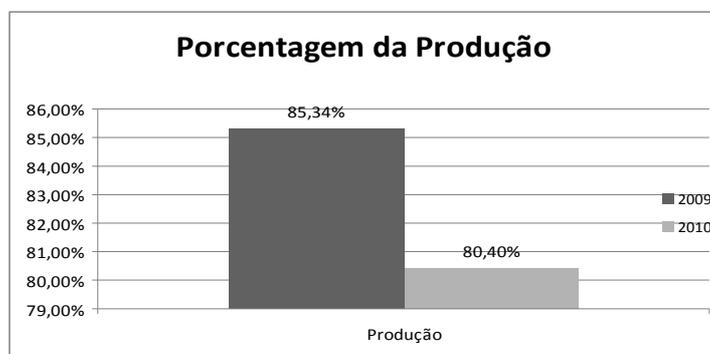
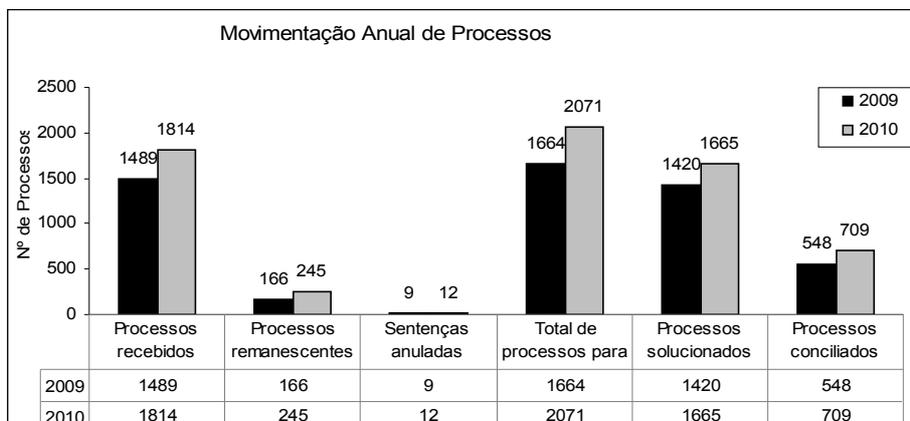
Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 21,83% (vinte e um vírgula oitenta e três por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Processos recebidos	1489	1814
Processos remanescentes do ano anterior	166	245
Sentenças anuladas	9	12
<b>Total de processos para solução</b>	1664	2071
Processos solucionados	1420	1665
Processos conciliados	548	709
Produção	85,34%	80,40%



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



**6. ARRECADAÇÃO** – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$1.428.149,60	R\$479.655,03

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$985.781,17 e do Imposto de Renda em R\$552.554,53. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se à Sra. Diretora de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de imposto de renda.



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor na 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano as Portarias 01/1996, 02/2001, 01/2004 e 01/2006, que regulamentam a prática de atos ordinatórios.

**8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o(a) MM. Juiz(a) emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

**9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

<b>ADVOGADOS/CIDADÃOS</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS</b>
Rachel Borges – OAB-MG 105269	Muito bom
Wesley Ramos Soares Braga - CI-MG10692630	Bom
Lindsay Santos de Souza - OAB-SP - 257266	Ruim
Aline Cristina Rossi – CISP- 430682178	Ruim
Agda Samira Silva – OAB-MG 107477	Muito bom

**10. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados e a muito boa organização da Secretaria, devendo ser observados os prazos processuais. Foram examinados 80 (oitenta) autos de processos, sendo que em 15 (quinze) foi encontrado excesso de prazo.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1501 (mil quinhentos e um) e 2000 (dois mil) processos, a presente Vara deve/deveria contar com 13 (treze) servidores, estando nesta data com 10 (dez), portanto, incompleto.

**11. RECOMENDAÇÕES:**

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;

g) lançado no sistema informatizado o código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

h) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;

i) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados;

j) cumprido o § 2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional evitando sejam colados mais de 10 documentos por folha.

**11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:**

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que foram observadas as recomendações constantes da ata de correição anterior.



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).**

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.

Segundo informações da Diretora de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	45
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	270
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Ainda não levantado
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	Ainda não levantado
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	R\$ 49.420,70
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	R\$ 73.467,89
Total dos valores liberados aos reclamantes	Ainda não levantado
Total dos valores liberados às reclamadas	Ainda não levantado
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Ainda não levantado
Quantidade de reclamantes beneficiados	Ainda não levantado
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Ainda não levantado
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Ainda não levantado
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Ainda não levantado

**13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

**Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

**Meta 3.** Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

**Meta 5.** Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justralhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.



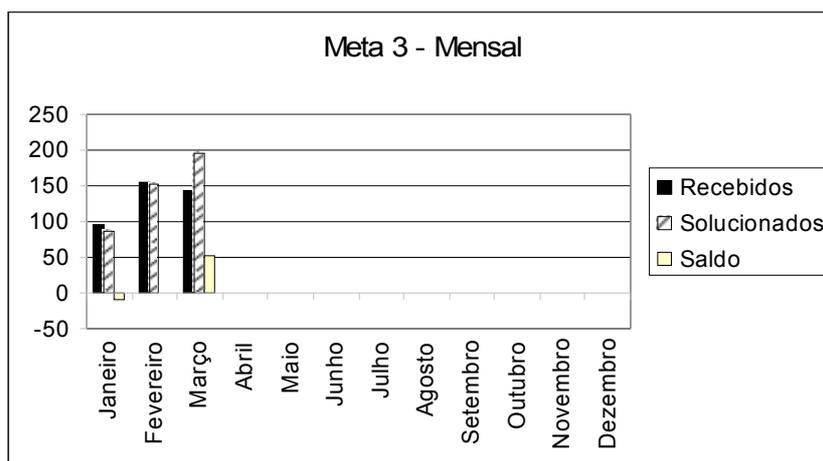
**JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

**META 3 – CNJ**

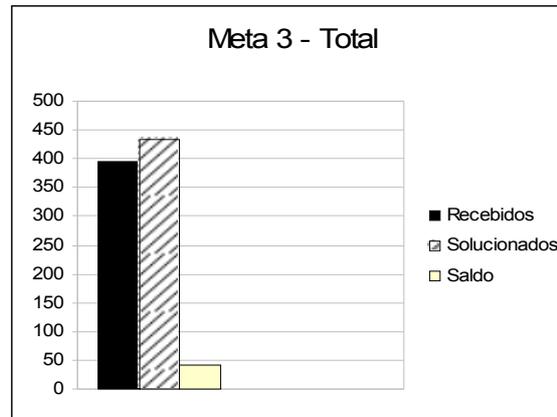
<b>1ª Vara do Trabalho de Cel Fabriciano *</b>			
<b>Mês</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Solucionados</b>	<b>Saldo</b>
Janeiro	96	86	-10
Fevereiro	154	153	-1
Março	144	196	52
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
<b>Total</b>	<b>394</b>	<b>435</b>	<b>41</b>

\* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região





**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### **13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepdecor, seja



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15 horas, do dia vinte e oito de abril de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estevanovic** \_\_\_\_\_, Assessor do Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da



**JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz Auxiliar e pela Diretora de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
Desembargador Auxiliar da Corregedoria

Ednaldo da Silva Lima  
Juiz do Trabalho Auxiliar

Matilde Araújo Paiva  
Diretor de Secretaria

Andréia Pereira de Moraes Freire

Eneida Lacerda Caldeira Paranhos

Izabela Pinheiro da Silveira

Maria Aparecida Duarte Araújo

Maria Aparecida Ferreira

Maria do Pilar Barroso Barcelar

Rodrigo Andrade Dias Abreu

Simone Duarte de Almeida Ávila